



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

|           |
|-----------|
| SES       |
| Fls _____ |
| Rub _____ |

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2020/SES/MT**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378980/2020.**

**“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL “DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL- EPI, CAPOTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADE HOSPITALARES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.819.150/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, Bairro Centro Político Administrativo na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.049-940, telefone (65) 3611-1625, e-mail: [admin.ist@senaimt.ind.br](mailto:admin.ist@senaimt.ind.br), neste ato representado pela Sra. LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0522099-8 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 474.174.201-68.

**DOS CONTRATANTES:** contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 83926/2020, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 132/GBSAGH/SES/MT/2020, e que será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto ALTERAR o item 5.2 da Cláusula Quinta – Do Local, Do Prazo e Do Recebimento, de acordo com os autos do processo nº. 83926/2021, com efeito retroativo à 18.01/2021.





SES

Fls \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO**

**2.1. Onde se lê:**

**5.2.** A entrega do produto deverá ser realizada sob demanda, mediante solicitação expressa, em ordem de fornecimento nos endereços elencados no item a seguir:

|   | UNIDADES HOSPITALARES                                     | ENDEREÇO                                                                                       |
|---|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA                              | Praça do Seminário nº 141, bairro Dom Aquino, CEP: 78015-325, Cuiabá/MT.                       |
| 2 | HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE                   | Av. Dom Orlando Chaves, S/N – Bairro Cristo Rei. CEP: 78118-000, Várzea Grande – MT            |
| 3 | HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA                        | Avenida Ariosto da Riva, 1933 – Bairro Centro. CEP: 78.580-000, Alta Floresta - MT.            |
| 4 | HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES                              | Av. Getúlio Vargas, 1670 - Bairro Santa Izabel. CEP: 78200-000, Cáceres.– MT                   |
| 5 | HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER                              | Rua Machado de Assis, s/n, Bairro Nossa Senhora da Guia. CEP: 78500-000, Colíder – MT          |
| 6 | HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS                         | Rua 13 de Maio, 2366 - Jardim Guanabara, CEP 78710-080 Rondonópolis - MT.                      |
| 7 | HOSPITAL REGIONAL DE SINOP                                | Rua das Caviúnas, 1759 - Setor Comercial. CEP: 78550-098, Sinop – MT                           |
| 8 | HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO                              | Avenida Porto Alegre, 3125 – Bairro Centro. CEP: 78890-000 Sorriso – MT                        |
| 9 | GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS | Centro Político Administrativo, Palácio Paiguás, Rua D, S/N, Bloco 5, CEP: 78049-902 Cuiabá-MT |

**2.2. Leia-se:**

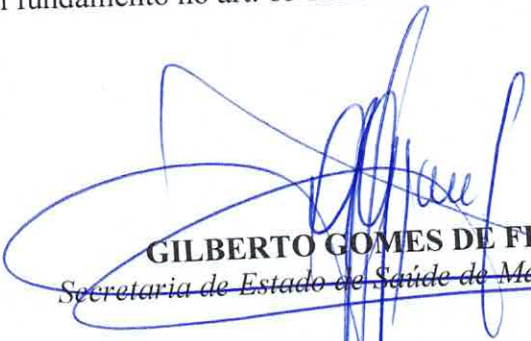
**5.2. Local de entrega:** Arena Pantanal – Avenida Agrícola Paes de Barros – s/n – Verdão – 78.030-210

**Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 304/2020/SES/MT.

**3.2.** Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT

